



PROCESSO SELETIVO 1/2015

EDITAL Nº 01/2015 de 26 de Janeiro de 2015.

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no 1º semestre de 2015, utilizará o **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**, observando o seguinte:

Art. 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

Art. 2º Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas Universidade Estadual da Paraíba – UEPB deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

Art. 3º O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>) e conterá as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - a) pelos atos internos da instituição sobre a política de ação afirmativa.

Art. 4º O cronograma de inscrição e seleção dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: proeg@uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Art. 5º A matrícula dos estudantes selecionados pela 1ª chamada (**chamada regular**) realizada pelo Ministério da Educação – MEC para os cursos da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB serão realizados entre os dias 02 e 04 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Os estudantes selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso em que se inscreveu portando os seguintes documentos para a matrícula (com as respectivas cópias autenticadas):

- ▲ Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- ▲ Documento de Identidade;
- ▲ Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- ▲ Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- ▲ Prova de quitação com o TRE, para maiores de 18 anos;
- ▲ CPF;
- ▲ Uma (1) Fotografia 3x4 (recente).

Parágrafo Único – A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 7º Os estudantes selecionados que concorreram as vagas de ação afirmativa (Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação) deverão apresentar a documentação constante no Art. 6º, e sua habilitação como ação afirmativa se dará pela análise do histórico escolar do ensino médio.

Art. 8º As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada (chamada regular) do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

Art. 9º Para constar da lista de espera de que trata o art. 8º, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no art. 5º.

Art. 10º A lista de espera de que trata o art. 9º observará a nota do candidato obtida no Enem 2014, respeitando a condição de inscrição – Ampla Concorrência ou Ações



Afirmativas – levando em consideração a política de ação afirmativa adotada pela UEPB nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, que compreenderá:

Parágrafo Único - Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação.

Art. 11º O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por meio da formação de uma Lista de Espera própria da UEPB, que estará disponível única e exclusivamente aos candidatos inscritos na Lista de Espera divulgada pelo MEC no dia 11 de fevereiro de 2015.

Art. 12º No dia 11/02/2015 após o Ministério da Educação – MEC divulgar os candidatos inscritos na Lista de Espera a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB divulgará em seu site (<http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>) um link de cadastramento, que será de preenchimento obrigatório e deverá ser realizada por todos candidatos que desejarem continuar concorrendo as vagas remanescentes na Instituição.

Art. 13º As chamadas da Lista de Espera própria da UEPB ocorrerá conforme calendário:

Fevereiro	
11	Divulgação pelo MEC dá Lista Geral de Espera
12 a 15	Declaração de interesse junto a UEPB (ver art. 12)
18	Publicação da Lista de Espera própria da UEPB 1ª Chamada da Lista de Espera própria da UEPB
19, 20 e 23	Matricula dos convocados na 1ª chamada da Lista de Espera própria da UEPB
24	Divulgação da 2ª chamada da Lista de Espera própria da UEPB
25 e 27	Matricula da 2ª chamada da lista de espera própria da UEPB
Março	
02	Divulgação da 3ª chamada da lista de espera própria da UEPB
03 a 05	Matricula da 3ª chamada da lista de espera própria da UEPB
06	Divulgação da 4ª chamada da lista de espera própria da UEPB
09 a 11	Matricula da 4ª chamada da lista de espera própria da UEPB

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail:proeg@uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



Art. 14º As matriculas dos estudantes convocados na Lista de Espera própria da UEPB, obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º do presente edital.

Art. 15º Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 16º É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 17º É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.

Art. 18º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

Art. 19º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UEPB.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eli Brandão da Silva'.

Prof.º Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação